

EDITAL N.º 56/2020

Mandato 2017/2021

PUBLICITAÇÃO DO DESPACHO N.º 20/2020

TOLERÂNCIA DE PONTO CARNAVAL 2020

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do **Despacho n.º 20/2020, datado de 20 de fevereiro de 2020**, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“DESPACHO N.º 20/2020

Mandato 2017/2021

TOLERÂNCIA DE PONTO

CARNAVAL 2020

Nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino**:

- 1 - Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Santa Cruz, na terça-feira de Carnaval, dia 25 de fevereiro, e na quarta-feira dia 26 de fevereiro, até às 13h00;**
- 2 - Excetuam-se do disposto no número anterior, os serviços que, por razões de interesse público e considerados essenciais, devam manter-se em funcionamento naquele período (nomeadamente recolha de lixo, limpeza, cemitérios, piquetes de águas e saneamento, proteção civil e outros que comprovadamente se mostrem previamente necessários);**
- 3 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, as chefias hierárquicas dos serviços atrás referidos, devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia ou dias a fixar oportunamente.”**

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 21 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara,



Filipe Martiniano Martins de Sousa

